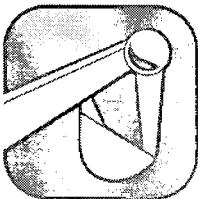




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

SUBSTITUTIVO Nº 5/2020 ao PROJETO DE LEI Nº 12/2020

DATA: 25/05/2020

EMENTA: Institui a Política Municipal de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

Autor: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal em 25 de maio de 2020 , o SUBSTITUTIVO Nº 5/2020 ao Projeto de Lei nº 12/2020, o qual institui a Política Municipal de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente em 27/05/2020, conforme ata nº 26/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria desta Casa, opina pela Juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao SUBSTITUTIVO Nº 5/2020 ao PROJETO DE LEI Nº 12/2020, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2020.

Vereador Sérgio Hanich
Presidente

Vereador Vladi Lourenço
Secretário